



## DECRETO Nº 5536/2021

### DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar claro e objetivo o horário de expediente para atendimento ao público no Prédio do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves (prédio da prefeitura); **CONSIDERANDO** que à população deve ser assegurada a informação acerca de qual o período as repartições públicas do Município permaneçam acessíveis;

#### DECRETA

**Art. 1º.** O horário de expediente para atendimento ao público no prédio do Paço Municipal Tancredo Neves – prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí, a partir de 09.02.2021, passa a ser o seguinte:

**I – De segunda a sexta-feira:**

**Das 08:00 às 12:00 (oito horas às doze horas);**

**Das 13:00 às 17:00 (treze horas às dezessete horas).**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 5537/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5531-2021, que instituiu a Comissão de Assessoramento aos Conselhos Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a substituição dos membros da comissão, por interesse público;

#### DECRETA

**Art. 1º.** A Comissão de Assessoramento aos Conselhos Municipais, instituída pelo

Decreto nº 5531-2021, passa a ser composta dos seguintes servidores:

- Lucelene Sueli Pamplona
- José Carlos Teixeira Junior
- Juliano Santos Trindade

**Parágrafo único** - À primeira caberá a presidência da comissão.

**Art. 2º.** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, a membra, que presidirá a comissão, receberá a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos da servidora e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5531-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 5538/2020

### INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSORAMENTO AO CONTROLE DE FROTAS E TRANSPORTE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade otimizar os custos com a manutenção e abastecimento de veículos da frota municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, notadamente o da eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei nº 2295/2018, que "Institui O Estatuto Dos Servidores Públicos Civis Do Município De Carandaí E Dá Outras Providências"

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Assessoramento ao Controle de Frotas e Transporte, com os seguintes membros:

- I** – José Maria Rodrigues Fonseca - Presidente
- II** – Cláudia Augusta Damasceno - Membro
- III** – Vanessa Barbosa Magalhães Pamplona – Membro

**Art. 2º.** À referida comissão impõem-se as seguintes atribuições:

**I** – Auxiliar o Coordenador de Frotas na elaboração de relatórios e instrumentos para gerenciamento e fiscalização do consumo de combustíveis.

**II** – Recomendar adoção de ferramentas de controle das manutenções preventivas e corretivas de veículos leves, pesados e máquinas.

**III** – Realizar levantamento sobre a regularidade das documentações veiculares, gerenciar documentação dos condutores e elaborar ferramentas para amenizar a ocorrência de multas por infrações de trânsito.

**Art. 3º.** Pelo exercício das atribuições assumidas, os membros ocupantes da comissão ocupantes de cargos de carreira receberão a gratificação prevista no art. 72, da Lei nº 2295/2018.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos do servidor e não gerará direitos para fins de aposentadoria ou abono pecuniário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 093/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Jaqueline Santana da Silva Nogueira, protocolado em 04.02.2021, sob o nº 0441;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jaqueline Santana da Silva Nogueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03.02.2021.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 094/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Sayonara de Souza Melo, protocolado sob o número 0435, em 04.02.2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Sayonara de Souza Melo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por 15 (quinze) dias, no período de 04.02.2021 a 18.02.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## PORTARIA Nº 095/2021

### EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Sueli Nogueira de Carvalho, protocolizado em 05.02.2021, sob o nº 0451;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora Sueli Nogueira de Carvalho de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05.02.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 096/2021

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de Férias-Prêmio do servidor Clino José de Carvalho, protocolado em 29.01.2021, sob o nº 0300;

**CONSIDERANDO** que o requerente faz jus ao requerido;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio ao servidor Clino José de Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 097/2021

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

**Período de 01.02.2021 a 02.03.2021**

- Ana Flavia Vale Silva Silveira (02/04/2019 a 02/04/2020)
- Ana Paula Xavier da Fonseca Vieira (18/12/2017 a 18/12/2018)
- Bruna Maria Pereira Martin Paiva (28/05/2019 a 28/05/2020)
- Jaci Rosa de Melo (01/12/2019 a 01/12/2020)
- Jefferson de Souza Campos Batista (02/05/2019 a 02/05/2020)
- João Paulo Campos de Andrade (14/06/2019 a 14/06/2020)
- Lilia Cristina Mateus da Silva (01/12/2018 a 01/12/2019)
- Paula Cristina Celso da Silva (10/06/2019 a 10/06/2020)
- Sergio Rogerio Coimbra (25/09/2019 a 25/09/2020)
- Sirleia de Souza Martins (09/01/2019 a 09/01/2020)
- Tania Maria de Sales (01/08/2019 a 01/08/2020)
- Wander Lucio da Costa (01/06/2019 a 01/06/2020)

**Período de 02/02/2021 a 03/03/2021**

- Douglas Alcides Pereira (01/10/2019 a 01/10/2020)

**Período de 08/02/2021 a 09/03/2021**

- Evelin Lima de Bem Nunes Silva (01/10/2019 a 01/10/2020)

- Rafael Jose de Assis (26/06/2019 a 26/06/2020)

**Período de 10/02/2021 a 11/03/2021**



- Edinei de Oliveira Silva (05/10/2019 a 05/10/2020)

**Período de 11/02/2021 a 12/03/2021**

- Carlos Eduardo de Resende Santos (29/03/2018 a 29/03/2019)

- Nilson Carlos Barbosa (12/09/2019 a 12/09/2020)

- Reinaldo Simão de Oliveira (12/09/2019 a 12/09/2020)

**Período de 16/02/2021 a 17/03/2021**

- Matheus Henrique Rodrigues de Melo (03/11/2018 a 03/11/2019)

**Período de 17/02/2021 a 17/03/2021**

- Janete Alves de Oliveira (12/04/2019 a 12/04/2020)

ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 (1º Andar) – Centro, Carandaí/MG.  
Contrato nº: 0002/2021  
Credor: CARANDAINET SERVICOS DE INTERNET LTDA - CNPJ: 09.283.990/0001-97  
Assinatura: 08/02/2021 Vigência: 07/02/2022  
Processo: 000000221 Modalidade: DISPENSA  
Total: R\$ 1.198,80 (um mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo

Neves, 08 de fevereiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## ESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV– Despacho de Ratificação - Processo nº 002/2021 Modalidade Dispensa 002/2021, O Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, torna público a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí. Valor mensal R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), por (12 meses) Valor global R\$ 1.198,80 (um mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Favorecido: CARANDAINET SERVICOS DE INTERNET LTDA

Leandra Aparecida de Almeida Resende  
Superintendente do Carandaí-PREV

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí  
CNPJ: 00.426.641/0001-02